



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.225 /

## "APROVA O LOTEAMENTO "JARDIM CENTENÁRIO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, - tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações constantes do ofício SPC-nº 0190/80,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o Loteamento denominado - "JARDIM CENTENÁRIO", de propriedade de Terraplana Ltda., Construtora Etapa Ltda., Rio de Janeiro Imóveis e Consultoria Ltda., Imobiliária G.M. Costa Ltda., localizado neste Município, obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs. 000443/79, 001027/79, 001296/79, 005254/79, - 005339/79, 001888/80, 003424/80, 004091/80 e arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, - está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:-

I - Sejam reservadas as seguintes áreas:

- 196.119,19 m<sup>2</sup> (cento e noventa e seis mil, cento e dezenove metros e dezenove centímetros quadrados) destinados à área residencial;
- 105.614,08 m<sup>2</sup> (cento e cinco mil, seiscentos e catorze metros e oito centímetros quadrados) destinados à vias públicas;
- 19.629,78 m<sup>2</sup> (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados) destinados à área verde;
- 3.450,00 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) reservados ao D.M.A.E.

II - Execução, no prazo de 2 (dois) anos, das obras de infraestrutura previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>QUADRA B</u>		<u>QUADRA F</u>	
Lote	Área	Lote	Área
10	315,00	15	412,50
11	310,00		
18	355,50	<u>QUADRA I</u>	
18-A	319,00	Lote	Área
19	345,00	10	250,00
20	435,00	56	332,00
30	332,00	57	476,25
32	250,00	58	512,13
33	250,00	60	338,00
34	250,00		
35	250,00	<u>QUADRA L</u>	
36	250,00	Lote	Área
37	250,00	31	401,80
38	250,00	32	250,00
39	250,00	47	250,00
42	160,00	48	250,00
44	160,00	49	250,00
45	160,00	50	250,00
		51	250,00
<u>QUADRA C</u>		52	250,00
Lote	Área	53	250,00
12	352,50	54	250,00
<u>QUADRA D</u>		55	250,00
Lote	Área	56	250,00
01	250,00		



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>QUADRA N</u>		<u>QUADRA O</u>	
Lote	Área	Lote	Área
04	250,00	21	187,50
05	250,00	22	187,50
06	250,00	23	250,00
19	250,00	24	250,00
21	250,00	25	250,00
22	250,00	26	250,00
23	361,25	27	250,00
25	250,00	28	250,00
26	250,00	29	250,00
27	250,00	30	250,00
28	250,00	33	250,00
29	250,00	34	250,00
31	250,00	35	382,25
32	250,00	36	356,25
33	250,00	37	250,00
34	250,00	38	250,00
35	250,00	39	250,00
17	250,00	40	250,00
18	250,00	41	250,00
		42	250,00
		43	250,00
		44	250,00
		45	250,00
		46	250,00
		47	250,00
		48	250,00
		55	250,00
		56	250,00
		57	250,00
		58	250,00

<u>QUADRA O</u>	
Lote	Área
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	405,00
16	250,00
17	250,00
18	250,00
20	250,00

continua:...

continua..



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>QUADRA O</u> -continuação.		<u>QUADRA R</u>	
Lote	Área	Lote	Área
59	250,00	01	319,00
60	280,00	02	300,00
61	340,00	03	300,00
62	405,00	13	225,00
63	472,50	14	225,00
64	435,00	15	225,00
65	438,00	16	225,00
		17	225,00
		18	225,00
		19	225,00
		21	225,00
		22	225,00
		23	225,00
		20	225,00
		35	225,00
		36	225,00
		37	225,00
		38	225,00
		39	225,00
		40	225,00
		41	225,00
		42	225,00
		43	225,00
		44	225,00
		49	225,00
		50	225,00
		51	225,00
		52	322,00

  

<u>QUADRA P</u>	
Lote	Área
02	175,50
03	212,75
12	225,00
13	225,00
14	225,00
16	314,00
17	323,00
18	314,50
20	332,50

  

<u>QUADRA Q</u>	
Lote	Área
02	300,00
03	300,00
07	225,00
08	225,00
12	342,00
22	225,00
23	225,00
24	225,00
27	225,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>QUADRA S</u>		<u>QUADRA T</u>	
Lote	Área	Lote	Área
01	252,50	08	184,00
06	225,00	09	184,00
07	225,00	10	184,00
08	225,00	11	184,00
10	225,00	12	184,00
11	225,00	13	184,00
12	225,00	14	207,00
13	225,00	15	414,00
16	225,00	16	322,00
17	225,00	18	207,00
19	225,00	19	207,00
20	225,00	24	180,00
22	225,00		
23	225,00		
25	225,00		
27	350,00		
28	225,00		
29	225,00		
30	225,00		
31	225,00		
32	225,00		
33	225,00		
36	225,00		
38	225,00		
39	225,00		
40	225,00		
41	225,00		
42	225,00		
43	225,00		
45	225,00		

ÁREA TOTAL DE LOTES HIPOTECADOS:  
49.190,68 m<sup>2</sup>, correspondentes  
a 25,08% da área total dos lotes.